

apresentado teve de ser reformulado por imposição da instituição de crédito maior credora, o que provocou atrasos justificáveis na sua execução:

O Conselho de Ministros, reunido em 22 de Dezembro de 1980, resolveu prorrogar até 31 de Março de 1981 o prazo fixado no n.º 4 da Resolução n.º 150/78, de 27 de Setembro.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Dezembro de 1980. — O Vice-Primeiro-Ministro, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Resolução n.º 2/81

O Conselho de Ministros, reunido em 16 de Dezembro de 1980, resolveu:

1 — Renovar, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto da Empresa Nacional de Urânio, E. P.,

anexo ao Decreto n.º 67/77, de 6 de Maio, o mandato do conselho de gerência daquela empresa pública, constituído pelos seguintes elementos:

Engenheiro António de Almeida Albuquerque e Castro, presidente.

Engenheiro Joaquim Cordeiro Santo.

Licenciado José Fogaça Moniz Bettencourt.

2 — Ratificar os actos de gestão praticados por aquele conselho de gerência entre o dia 2 de Dezembro — fim do mandato anterior — e a data da publicação da presente resolução.

Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Dezembro de 1980. — O Vice-Primeiro-Ministro, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a Portaria n.º 284/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 1980, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo IX, em pessoal técnico-profissional, onde se lê:

Documentação e informação	Adjunto técnico principal, de 1.ª ou de 2.ª	J, L ou M	1
---------------------------------	---	-----------	---

deve ler-se:

Documentação e informação	Técnico auxiliar principal, de 1.ª ou de 2.ª	J, L ou M	1
---------------------------------	--	-----------	---

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução n.º 304/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto do corrente ano, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «nomear o Dr. António Ahrens Teixeira Esteves» deve ler-se «nomear o Dr. António Carlos Ahrens Teixeira Esteves».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

1961, com declarações relativas aos artigos 37.º, parágrafo 2, 48.º e 50.º, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrou em vigor, com referência àquele país, em 25 de Setembro de 1980.

Secretaria-Geral do Ministério, 3 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *Gonçalo Caldeira Coelho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Portaria n.º 4/81

de 5 de Janeiro

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que em 26 de Agosto de 1980 o Governo do Vietname depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o instrumento de adesão à Convenção sobre Relações Diplomáticas, concluída em Viena em 18 de Abril de

Mostrando-se desde já necessário regulamentar o processo de selecção dos funcionários da Inspeção-Geral de Finanças para efeito de provimento dos lugares a que se referem os n.ºs 3 a 5 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 513-Z/79, de 27 de Dezembro, quando no momento da sua efectivação houver uma pluralidade de funcionários que reúnam as condições legalmente exigidas;

Considerando o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 513-Z/79, de 27 de Dezembro, no que se